



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.932, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a habilitação dos prestadores de citologia do colo do útero, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 2.439, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica e estabelece a integração do Plano de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco do Câncer do Colo do Útero e da Mama aos Planos Municipais e Estaduais de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.504, de 23 de julho de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- a Portaria GM/MS nº 2.460, de 21 de outubro de 2013, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.504/GM/MS, de 23 de julho de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- a Portaria 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 435, de 17 de abril de 2008, que delega competência à Comissão SES/COSEMS instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 397, de 22 de novembro 2007; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 205ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de setembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a habilitação dos prestadores de citologia oncológica, para realização do procedimento 02.03.01.008-6 (Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora – Rastreamento), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Os prestadores habilitados por esta Deliberação deverão observar as regras contidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.816, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.932, DE 16 DE SETEMBRO
DE 2014 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.932, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

**PRESTADORES DE CITOLOGIA ONCÓTICA HABILITADOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO 02.03.01.008-6 -
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO**

CNES	Prestador	Razão Social	IBGE	Município
2132834	LABORATORIO DR WILLIAM DE FORMIGA	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA DR WILLIAM LTDA	312610	FORMIGA
5461405	CITOLAB	SATLHER CRUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	314400	MUTUM
7154259	BIOCITO CENTRO DE ANALISE CITOLOGICA	JHANARA FRANCA FERREIRA LABORATORIO ME	310730	BOCAIUVA